

PORTARIA Nº 015/2026/SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 140, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.445 de 13 de maio de 2025 e nos artigos 7 e 117 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores abaixo indicados para atuarem como gestores e fiscais, bem como seus respectivos substitutos, para promover a gestão, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato abaixo relacionado.

Processo SEFAZ-PRO-2025/09963.01
SIGADOC:

Termo de Nº 116/2025/SAAF/SEFAZ
Contrato:

Contratada: AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Contratação de serviço especializado em Construção Civil para execução de obra de reforma e ampliação do Complexo III-A da Sede da Secretaria de Estado De Fazenda, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com percentual desconto a ser aplicado sobre a TABELA SICRO e/ou TABELA SINAPI (sem desoneração), acrescido do BDI, mediante Adesão Participante à Ata de Registro de Preço nº 002/2023/SAAF/SEFAZ, conforme condições e especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2023/SAAF/SEFAZ e seus anexos

Valor da
Contratação: R\$ 5.573.094,49 (cinco milhões, quinhentos e setenta e três mil, noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos)

Gestor: Luciana Valério de Campos - Matrícula: 2737787

Gestor
Substituto: Thais Xavier Da Silva - Matrícula 349157

Fiscal: João Vitor da Silva - Matrícula 340736

Fiscal
Substituto: Taumaturgo Neiderle Pereira - Matrícula: 332159

Art. 2º. Os atos dos Gestores e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 7º da Lei 14.133/21 artigos 13 e 14 do Decreto Estadual nº 1525/2022 e artigo 21 da Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT.

Art. 3º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 117 da Lei 14.133/21 artigos, 15 e 307 a 324 do Decreto Estadual nº 1525/2022 e artigo 22 da Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-M

Art. 4º. O início da vigência desta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de fevereiro de 2026, nos termos solicitados no SEFAZ-DIC-2026/01288.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 22 de janeiro de 2026.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE

Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 284a3d10

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar